TC nº 72-002.741.16-00

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. CRS-SUL. Serviço de transporte mediante locação de veículos com condutor, combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-003.925.16-70 e 72-002.741.16-00.

2.937ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 02/02/2018

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da presente representação, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em julgá-la prejudicada pela perda superveniente de seu objeto, uma vez que o Pregão Eletrônico 006/2016-CRS/SUL foi suspenso e, posteriormente, revogado, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 21/05/2016.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 9 de agosto de 2017.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-003.925.16-70.